



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 639 , de 18 de junho de 2012.


EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a **ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S.A. ELETRONUCLEAR** para instalação do Espaço Cultural Eletronuclear – Lídice – Rio Claro/RJ.

Art. 2º - A Permissão de Uso se refere ao imóvel que abriga o Centro Cultural de Lídice, com área de 276,40m² (duzentos e setenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), localizado na Rodovia Saturnino Braga, 704, centro – Lídice-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) de frente com a Rodovia Francisco Saturnino Braga; fundos 27,40 (vinte e sete metros e quarenta centímetros) confrontando com o terreno remanescente PMRC; 58,55 m (cinquenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros) de lado direito, confrontando com a Unidade Médica Hospitalar Padre Alfredo Oelkers; lado esquerdo com 58,55m (cinquenta e oito metros cinquenta e cinco centímetros) confrontando com a Creche Menino Jesus de Praga.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ 18 de junho de 2012


Raul Machado
Prefeito